

confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 019/2016 do Processo nº 2016-01-0067, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter proporcional, por idade, ao servidor JORGE BORGES, inscrito no CPF sob nº 2187.796.562-72, cédula de identidade nº 1752164 SSP/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1706029696-2 CTPS nº 65023 Série 00011 PA, matrícula funcional nº 001784, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 1.227,29 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2016, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0043, DE 21 DE MARÇO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSORIA, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA ODETE MENEZES PEREIRA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 014/2016 do Processo nº 2014-03-0003, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, a servidora ODETE MENEZES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 187.793.952-87 cédula de identidade nº 3598763 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1676634714-8 CTPS nº 42.521 Série 00023 PA, matrícula funcional nº 24-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Câmara Municipal de Tucuruí. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 1.334,76 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0046, DE 18 DE ABRIL DE 2016 CONCEDE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER TEMPORARIO AO SENHOR ALEXSANDER DE SOUSA LIMA.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 20/2016 do Processo nº 2016-05-0023, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. JANE SHEILA VAZ RODRIGUES, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 2388165 SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 431.085.552-00, PIS/PASET 1901541217-3, CTPS 24568, Serie 00019 PA, matrícula funcional nº 34-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, na Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, lotada no Departamento Geral, conforme certidão de óbito expedida em 01 de março de 2015 pelo Cartório do 2º ofício do Registro Civil, sob nº 8703, fls. 152, livro C-18 da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, com proventos integrais, em favor do cônjuge do “de cujus” Sr. ALEXSANDER DE SOUSA LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 2994057 PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 517.700.672-72, pelo prazo de 15(quinze) anos, contados da data do óbito e dos filhos menores ALEF RODRIGUES LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 6966873 PC/PA e VITÓRIA VAZ RODRIGUES LIMA portadora da cédula de identidade nº 6966874 PC/PA, até que completem 21(vinte e um) anos de idade. Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) da sua última remuneração de contribuição, da falecidas, no valor de R\$ 6.705,14 (Seis mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - O

benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0047, DE 06 DE MAIO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DOS PRAZERES SILVA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 027/2016 do Processo nº 2016-02-0130, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora MARIA DO SOCORRO DOS PRAZERES SILVA, inscrita no CPF sob nº 357.055.152-00 cédula de identidade nº 1475820 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1900289554-9, CTPS nº 21635 Série 00010-PA, matrícula funcional nº 003257, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.033,50 (Quatro mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0048, DE 06 DE MAIO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA FRANCISCA ARRUDA DE OLIVEIRA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 026/2016 do Processo nº 2016-02-0132, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora FRANCISCA ARRUDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 512.063.154-15 cédula de identidade nº 3199188 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1900289288-0, CTPS nº 19768 Série 00005-RN, matrícula funcional nº 002145, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.152,84 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0049, DE 06 DE MAIO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA MARIA GORETE CARVALHO CUNHA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 024/2016 do Processo nº 2016-02-0129, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora MARIA GORETE CARVALHO CUNHA, inscrita no CPF sob nº 187.067.892-34 cédula de identidade nº 5986950 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1127958923-4, CTPS nº 057699 Série 559, matrícula funcional nº 002969, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.499,74 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0050, DE 06 DE MAIO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA REGINA ANGELICA DE ARAUJO TAVARES SILVA.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 022/2016 do Processo nº 2016-04-0008, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por invalidez, a servidora REGINA ANGELICA DE ARAUJO TAVARES SILVA, inscrita no CPF sob nº 109.351.182-68 cédula de identidade nº 5269426 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1900289542-1, CTPS nº 25803 Série 00007-PA, matrícula funcional nº 001322, ocupante do cargo de provimento efetivo de odontóloga na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 3.777,35 (Três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0051, DE 06 DE MAIO DE 2016. CONCEDE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER DEFINITIVO A SENHORA NILDA MARIA FERNANDES DE LIMA.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 029/2016 do Processo nº 2016-05-0024, emitido pela Procuradora do IPASET,RESOLVE:Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. JOSÉ AGUIAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3484895 SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 147.577.702-78, PIS/PASET 1204837979-8, CTPS 071379, Serie 00009 PA, matrícula funcional nº 001/60, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme certidão de óbito expedida em 31 de Março de 2016 pelo Cartório do 2º ofício do Registro Civil, sob nº 8739, fls. 170, livro C-18, da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, com proventos integrais, em favor do cônjuge do “de cujus” Sra. NILDA MARIA FERNANDES DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 3299450 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 228.705.712-91.Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) da sua última remuneração de contribuição, do falecido, no valor de R\$ 1.355,20 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de março de 2016, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001-2013/IPASET

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí-PA e Outros. Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de mobiliário, computadores, suprimentos de informática, material de expediente, consumo e limpeza, aquisição e fornecimento de